



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 13 de janeiro de 2015

Número 32.960 ANO CXXI

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 4.134, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a proibição de construção de novas sedes municipais em áreas de várzea.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

##### LEI:

Art. 1.º Fica instituída a proibição de construção de novas sedes municipais nas áreas de várzea em todo o Estado do Amazonas.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

### LEI N.º 4.135, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI'.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

##### LEI:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI', CNPJ n.º 13.434.693/0001-72, fundada no ano de 2011, com sede e foro na Rua D 14, n.º 113-A, Bairro Japiim, CEP: 69.076-780, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

### LEI N.º 4.136, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

##### LEI:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), localizado na Av. Ayrão, 1358, Centro, CEP: 69.025-005, Município de Manaus/Amazonas.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

### LEI N.º 4.137, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGIDIÖ SCHWAD, indigenista e apiculor, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

##### LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGIDIÖ SCHWAD, indigenista e apiculor pela atuação relevante de serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Título de que trata o caput será entregue em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

### DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.25288.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ARISMAR BARROS CARDOSO, Matrícula n.º 211.896-3B, do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.31563.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 1994, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ELIZENDA MARA BRITO DA SILVA, Matrícula n.º 027.279-5A, do cargo de Professor, MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

• • • • •

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.002110 - AMAZONPREV (007.07264.2012), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, no cargo de Auxiliar Operacional, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 001.084-71, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$4,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado em 8% (oito por cento), pela Lei n.º 3.647, de 22 de agosto de 2011, em 5,1042% pela Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, em 6,5887% pela Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, em 6,2798% pela Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, conforme Parecer n.º 100/2013-PPE/PGE, mais R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação do Infraestrutura e Habitação, conforme o disposto no artigo 8.º, V, §3º, combinado com o artigo 11 da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.808,70 (um mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELLO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAI DAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e da Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013 e Decreto n.º 34.222, de 26 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 006 CC054 2015, resolve

**DESIGNAR, Ad referendum**, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, a partir de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, os Conselheiros e respectivos Suplentes, abusos nominados, representantes dos Gestores, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e Entidades Representativas dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

SEGMENTO DO GOVERNO			
	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	Wilson Duarte Alecrim	José Duarte dos Santos Filho	José Rodrigues
Ministério da Saúde	Adarycine Magalhães Rodrigues	Fánece Lopes de Souza	Silvana de Souza Fonseca
Conselho de Secretários Municipais do Saúde-COSEMS	Januário Carneiro da Cunha Neto	Laene Conceição Gadelha Dias	Marciene Martins Rodrigues
Universidades Públicas do Amazonas	Heliana Nunes Feijó Leite	Darlisom Sousa Ferreira	Rosemeyer Donato de Brito Caldas
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE			
	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
Sindicato de Trabalhadores dos Serviços Públicos de Saúde	Cleidirin Francisca do Socorro	Gislon Apurina Peixoto da Silva	Maria Grasiela Correia Leite
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	Soclei Lima da Silva	José Rossine Menezes Fernandez	Ellery Barreto Costa
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	Cecília Leite Motta de Oliveira	Marcio Rafael Rodrigues	Edriza Gueces Corrêa Pereira
Sindicatos, Conselhos e Associações dos Profissionais de Saúde do Amazonas	Ana Selma Rodrigues Pinheiro	Abner Souza Paz	Alberto Jorge Rodrigues da Silva

## SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Centrais Sindicais	TITULAR	1.º SUPLENTE	2.º SUPLENTE
	Rui Guilherme Neves de Souza	Almir Pereira	Ana Almeida Scusa
Instituições, Entidades ou Movimentos Representativos de Pessoas com Deficiência	Isaac Gomes Benayon	Ronaldo André Bracy Brasil	Antônio Carlos Gomes Mota
Instituições, Entidades ou Movimentos destinados a Proteção e Assistência de Portadores de Doenças Crônicas Degenerativas	João Batista da Costa Paula	Darlanh Gonçalves da Silva	Luiz Francisco Belém Costa
Fórum Permanente em Defesa da Saúde do Estado do Amazonas	Alcides Januário de Souza	Ivan Santos da Andrade	Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Instituições, Entidades ou Movimentos de Aposentados e Pensionistas do Estado do Amazonas	Roberto de Assis Rodrigues	Jorge Reis de Lima	Milton Abreu Prudente Costa
Movimento Popular em Saúde do Estado do Amazonas	Gilson Aguiar da Silva	Jackson Guimarães Cordeiro	Eduardo Silva Sieveira
Federação dos Movimentos Populares e Sociais do Estado do Amazonas	João Resco de Lima	Elton de Jesus Córrea de Souza	Jefferson Flores Aguiar da Silva
Instituições, Entidades ou Movimentos Indígenas	Warlen Marques de Oliveira	Jacimar de Almeida Gouveia	Raquel Macedo dos Santos

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELLO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAI DAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação AMAZONPREV – Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 135/2015-AMAZONPREV/GADIR,

CONSIDERANDO o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2014, que atribuiu à servidora pública aposentada EDNA FERREIRA CORRÊA no cargo de Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Saúde, a percepção de 2/5 (dois quintos) a serem calculados com base no cargo de Chefe de Serviços Gerais, AD-3 e 3/5 (três quintos) a serem calculados com base no cargo de Chefe de Serviços de Arquivo Médico, limitando sua eficácia até abril de 1999, totalizando o valor de R\$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais);

CONSIDERANDO a inclusão da Gratificação de Produtividade de Saúde nas prestações de aposentadoria da servidora pública, conforme Decreto de 27 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 2008.3.01717R2-AMAZONPREV, (006 03671.2012), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 20 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 9 de abril de 1996, nos termos do artigo 131, III combinado com o artigo 132, I, "b" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDNA FERREIRA CORRÊA, no cargo de Assistente Técnico, Classe B, Nível H, Referência V, Matrícula n.º 002.943-2A, lotada na Secretaria da Estado da Administração, Coordenação e Planejamento, onruda da SUSAM, com vencimentos, integrais do cargo, no valor de R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais), de acordo com o artigo 4.º, parágrafo único da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1996, acrescido de R\$37,75 (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concernentes a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 94, parágrafo único da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$60,40 (sessenta reais e quarenta centavos), referentes a 40% (quarenta por cento) do Gratificação do Risco de Vida, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referentes à 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Horas Extras, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$131,76 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondentes a 283,51 cotas x 1.1067, de acordo com artigo 3.º, I, §6º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1996, combinado com a Lei n.º 2.439, de 09 de maio de 1997, mais R\$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), de Vantagem Pessoal Quintos, nos termos do artigo 82, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos R\$2.008,41 (dois mil e oito reais e quarenta e um centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015

JOSÉ MELLO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAI DAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DIÁRIO OFICIAL

criado pela lei n.º 01, de 31 de ago/1892  
1ª circulação: 16/11/1893

MÁRIO JORGE CORRÊA  
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50